

Resolução nº : 10806/2001
Protocolo nº : 380768/01
Origem : COPAVA VEÍCULOS S.A. DE CURITIBA
Interessado : COPAVA VEÍCULOS S.A. DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/1/00889-2 , na importância de R\$ 1.206,15 (um mil e duzentos e seis reais e quinze centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente